

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 23/2024

REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM - LICITAÇÃO COMPARTILHADA** - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico <https://bll.org.br>, com o período do recebimento das propostas até das 09h30min do dia 20 de agosto de 2024. O horário do início de disputa será as 9h31min do dia 20 de agosto de 2024 e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio: Marcelo Marcos Dinardi.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

ENTES CONSORCIADOS (ORGÃOS PARTICIPANTES): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE BARRINHA, MUNICÍPIO DE BATATAIS, MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, MUNICÍPIO DE CAJURU, MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, MUNICÍPIO DE DUMONT, MUNICÍPIO DE GUARIBA, MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ, MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LUIZ ANTONIO, MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, MUNICÍPIO DE PONTAL, MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, MUNICÍPIO DE SERRANA, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

1.1 OBSERVAÇÃO: A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIS-AVH, na qualidade de órgão gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente bem como a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e todas as suas competências de órgão gerenciador nos termos do art. 07º do Decreto Federal n. 11.462/2023; os municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes que aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços e todas as suas competências de órgão participante nos termos do art. 08º do Decreto Federal n. 11.462/2023;

EM ATENDIMENTO AO COMUNICADO GP N. 03/2024 EMITIDO PELO TCESP, A ORIGEM INFORMA: NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 187 DA LEI 14.133/2021 APLICA-SE AO PRESENTE CERTAME OS SEGUINTES REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA UNIÃO:

I – DECRETO FEDERAL N. 11.462/2023 QUE: “REGULAMENTA OS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

II – INSTRUÇÃO SEGES N. 73/2022 QUE: “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”

OS REGULAMENTOS MENCIONADOS PODEM SER ACESSADOS ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente Público do CIS-AVH denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na página oficial do CIS-AVH, www.cisavh.com.br.

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, bem como aquelas que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, bem como de empresas impedidas nos termos do artigo 9.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: *“A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”*

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIS-AVH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou ao CIS-AVH (órgão promotor da licitação) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta com o valor dos itens e demais informações conforme ANEXO II, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário designados no preâmbulo, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

6.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

6.1.2. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

6.1.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Os licitantes deverão anexar documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração.

6.4. A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a para o CIS-AVH, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.8 Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, estando o registro vencido, deverá ser apresentado o referido registro e cópia de todas as petições de revalidações, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação~o do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

6.9 Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

6.10 Catálogo/prospecto técnico com foto, do produto em conformidade com objeto ofertado pela licitante, constando as informações mínimas e outras complementares, que se fizerem necessárias

6.11 Obedecendo a Lei Federal 4.150 de 21 de novembro de 1962, artigo 1, instruída como regime obrigatório; E o artigo 42 da lei de licitações 14.133, como prova de qualidade da fabricação do produto e eficiencia na utilização para a finalidade pretendida, conforme determinado pela lei federal 8.078, em seu artigo 39, junto aos documentos de proposta, deverão ser apresentados os laudos do produto acabado, emitidos por laboratório com certificação ISO 17.025, acreditados pela ANVISA, comprovando o atendimento à ABNT 16.064:2021 e emenda de 2022, ABNT 10.993, BFE conforme ABNT 14.873, Laudo de Gramatura e certificação comprovada por laudo de atendimento a AAMI para nível 4.

7. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <https://bll.org.br/> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo e quadro resumo deste Edital.

7.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso ao Usuário”.

7.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO - FECHADO, os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme as disposições constantes no edital.

7.5.2. A etapa de lance tem duração de 15 (quinze) minutos (fixo). Decorrido esse período, o sistema acusará mensagem de fechamento. Após, é iniciado o período aleatório, que pode durar até 10 (dez) minutos. Encerrado esse período, também se encerra a fase dos lances.

7.5.3. Na sequência, o licitante com o melhor lance se juntará com as demais propostas vantajosas, de no máximo 10% superior ao primeiro. Então, os licitantes são convocados pelo sistema para apresentação de lance final e fechado, em um prazo de 5 (cinco) minutos. Essas propostas serão sigilosas até o término desse período.

7.5.4. No caso de não haver propostas no valor da percentagem estipulada, outros participantes serão convocados para atingir o mínimo de 3 (três) participantes, escolhidos com base nos melhores lances subsequentes ao primeiro.

7.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item.

7.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

7.11. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Se a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

7.13. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.14.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão. 7.14.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão

convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

7.14.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.14.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

7.17. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link “Enviar Mensagens”.

7.18. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

7.18.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

7.18.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

7.18.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

7.19. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o Pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme Cláusula 12 deste edital).

7.19.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

7.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Conforme art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

a) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

b) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item IV.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digital anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

9.1.1.4. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto

sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

10.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

10.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a. nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- b. o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, deve comprovar a viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital;
- c. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.1.3.2. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

10.1.3.3. A licitante que vier a ser contratada terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.1.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

a. empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a.1. apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b. apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

c. a empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d. a verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

d.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = AC + RLP + PC + ELP$ Onde: • AC é o ativo circulante;

• RLP é o realizável em longo prazo;

• PC é o passivo circulante;

• ELP é o exigível em longo prazo; e

d. 2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC + PC$ Onde:

• AC é o ativo circulante;

• PC é o passivo circulante;

Obs.: os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens “e1” (QLG) e “e2” (QLC); e. as empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

e.1. fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

e.2. cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

10.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz (Anexo V deste Edital);

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.5.6.1 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO (NACIONAL E IMPORTADO) NA ANVISA, a comprovação do registro e respectiva validade poderá ser emitida diretamente do sítio eletrônico da ANVISA, sendo que está ficará condicionada a verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro(a) e/ou membro designado pertencente a equipe de apoio, não sendo admitido outro comprovante que não seja da ANVISA. No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também comprovante de protocolização, formulário de petição 2 (referente à apresentação cotada) de renovação de registro de medicamento, e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União. Se o registro do produto vencer durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar o protocolo de renovação do registro e formulários de petição 2 (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação; quando requerido pelas normativas sanitárias em vigência.

10.1.5.6.2 COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE -Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Anvisa, ou protocolo de autorização de funcionamento para a atividade de fabricação, quando tratar-se de empresas fabricantes abrangidas pela RDC 448/2020;

10.1.5.6.3 COMPROVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL - Licença de funcionamento atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária do município de origem, ou protocolo de licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local, quando tratar-se de empresas fabricantes abrangidas pela RDC 448/2020;

10.1.5.6.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA da licitante participante, do ano em exercício, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, Resolução CFF n ° 464 de 23/07/2007.

10.1.5.6.5 OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO REGISTRO NA ANVISA DEVERÃO SER NUMERADOS CONFORME A ORDEM DOS ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, O ITEM SERÁ DESCLASSIFICADO;

Apresentação das amostras:

a) Fica obrigatório a apresentação de amostras os itens: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133.

A empresa vencedora deverá apresentar UMA AMOSTRA dos itens vencedores, em embalagem original, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa.

As amostras e os laudos deverão ser entregues, devidamente identificadas, diretamente no Setor de Licitações, sendo de responsabilidade integral dos participantes a garantia de que os produtos enviados através de Correios/Transportadora chegarão no prazo fixado.

Não serão aceitas, nem serão analisadas as amostras que chegarem – no caso de envio por meio de Correios ou Transportadora, quando o prazo estipulado acima já houver expirado.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do licitante e o número do processo licitatório.

As amostras deverão atender aos requisitos definidos neste termo de referência

10.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme disposição do art. 32 da Lei nº 8.666/93, no entanto, é dispensável a autenticação de cópia, desde que o licitante comprove a autenticidade com a apresentação do documento original para ser atestada por membro da Comissão de Licitações, conforme disposição do art. 3º, inc. II da Lei nº 13.726/2018;

10.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o CIS-AVH aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste certame, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens “10.1.1 a 10.1.5”.

10.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

O Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá convocar o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, conforme ANEXO II em conformidade com o último lance ofertado, em documentos de habilitação complementares, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: financeiro@cisavh.com.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS-AVH quanto do emissor.

11.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.6 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 9, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: financeiro@cisavh.com.br.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.9 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.10 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.14 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 01 (um) dia útil, contados da divulgação do aviso.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.3.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega dos serviços e a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

16.2. A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 16.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

16.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

16.4. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra (quando exigível);

18.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.2.8. fraudar a licitação;

18.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

18.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1. advertência;

18.3.2. multa;

18.3.3. impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a a natureza e a gravidade da infração cometida;

b as peculiaridades do caso concreto;

c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.**

18.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

18.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br

19.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.cisavh.com.br aba licitação/ e <https://bll.org.br/>

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.cisavh.com.br aba licitação e <https://bll.org.br/>

21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

20.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- a. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b. ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura do representante legal;
- c. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e. ANEXO V – Declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f. ANEXO VI - Termo de referência;
- g. ANEXO VII– Minuta da Ata de Registro de Preços;

Cravinhos, 28 de junho de 2024.

ITAMAR GOMES BUENO
PRESIDENTE CIS-AVH

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2024 - PROCESSO N° /2024

DADOS DA LICITANTE

Denominação (Nome da empresa):

Endereço:

CEP: Fone/Fax:

E-mail: CNPJ:

Representante legal: Cargo:

CPF: RG:

Endereço: Telefone/email:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM** - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta: (....) dias (mínimo de 60 dias).

Declaramos que:

- a. o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo VI-Termo de Referência e Edital;
- b. o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- c. local e prazo de entrega de acordo com o especificado no Edital;
- d. prazo de validade da ata de 12 meses a contar da assinatura;

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº:

CPF/CNPJ Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:

3 – DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL: _____

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA

_____, de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / Nº do documento de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) “DECLARAÇÃO”

Ao

CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. - Pregoeiro

Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2024 - Processo nº /2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão referenciado, realizado pelo CIS-AVH, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina a presente. _____, de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento
de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. - Pregoeiro

Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2024 - Processo nº. /2024

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento referenciado, realizado pelo CIS-AVH - Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH



....., de de 2024.

Razão Social da Empresa/ Nome do responsável/procurador / N° do documento
de identidade/Carimbo da empresa/ Carimbo do CNPJ

**ANEXO V - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91,
BEM COMO PARA APRENDIZ**

Ao

CIS-AVH – Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH At. – Pregoeiro

Oficial

Ref. – Pregão Presencial nº .../2024 – Processo nº. /2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o
N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º , DECLARA

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos bem como observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM () OU NÃO ().

Local e data

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos. A compra compartilhada cumpre os objetivos e finalidades estatutárias do CIS-AVH, buscando balizar os preços de mercado, bem como reduzir os custos para os municípios consorciados.
2. A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIS-AVH, na qualidade de órgão gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro

de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente bem como a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e todas as suas competências de órgão gerenciador nos termos do art.2º, inciso III, art.5º Decreto nº.7.892/13, os municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços e todas as suas competências de órgão participante nos termos do art.2º, inciso IV, art.6º Decreto nº.7.892/13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos do art. 15º Decreto.7.892/13.

1.2 QUANTITATIVOS ESTIMADOS – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – CRITÉRIOS DE GARANTIA

Item	Medicamentos/insumos de Enfermagem	unidade	qtde
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150ML	500000
2	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	COMPRIMIDO	500000
3	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	COMPRIMIDO	250000
4	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	250000
5	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 100 DOSES	500000
6	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	250000
7	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	250000
8	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO	500000
9	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	250000
10	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	500000
11	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	500000
12	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	500000
13	CITALOPRAM, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	500000
14	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	500000
15	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	500000
16	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100ML	250000

17	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	COMPRIMIDO	500000
18	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	COMPRIMIDO	500000
19	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	750000
20	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500000
21	DOBESILATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	250000
22	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	500000
23	DONEPEZILA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	500000
24	DONEPEZILA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	500000
25	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	250000
26	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	750000
27	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500000
28	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	250000
29	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	250000
30	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3ML	100000
31	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130ML	250000
32	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	FRASCO 500ML	500000
33	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	500000
34	HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES:0,15 %, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	150000
35	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 100ML	100000
36	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 100ML	50000

37	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML	50000
38	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	500000
39	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120ML	350000
40	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120ML	350000
41	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:150 MCG	COMPRIMIDO	350000
42	METADONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	250000
43	METADONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	250000
44	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	750000
45	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	750000
46	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	750000
47	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	400000
48	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	400000
49	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY	FRASCO 120 DOSES	350000
50	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 15G	350000
51	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	250000
52	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	750000
53	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	250000
54	ÓLEO MINERAL LAXANTE	FRASCO 100ML	300000
55	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	350000
56	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	350000

57	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	750000
58	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	100000
59	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG	COMPRIMIDO	150000
60	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	250000
61	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	500000
62	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	500000
63	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	COMPRIMIDO	750000
64	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA RETAL	BISNAGA 30G	100000
65	POLUESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO:DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:900 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	ENVELOPE	100000
66	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	BISNAGA 50G	250000
67	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA	BISNAGA 120G	250000
68	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO	FRASCO 5ML	150000
69	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	500000
70	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	500000
71	REPELENTE CORPORAL ADULTO	FRASCO 200ML	250000
72	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO, USO:USO INFANTIL	FRASCO 100ML	250000
73	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 30G	500000
74	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY	FRASCO 20ML	500000

75	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 100ML	750000
76	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	750000
77	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	750000
78	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	500000
79	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	500000
80	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10ML	500000
81	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	25000
82	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	25000
83	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	COMPRIMIDO	150000
84	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	250000
85	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	250000
86	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMPRIMIDO	250000
87	TROPICAMIDA, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	250000
88	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	COMPRIMIDO	250000
89	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG	COMPRIMIDO	250000
90	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	250000
91	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	750000
92	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	750000
93	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO	FRASCO 250ML	10000
94	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO	FRASCO 250ML	10000
95	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO	FRASCO 250ML	10000
96	AVENTAL CAMISOLA PARA GINECOLOGIA - TAMANHO ÚNICO - MANGA LONGA	UNIDADE	50000
97	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2	UNIDADE	2000
98	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5	UNIDADE	2000

99	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3	UNIDADE	2000
100	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3,5	UNIDADE	2000
101	CARVÃO ATIVO EM PÓ 100G	UNIDADE	100000
102	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	7000
103	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	7000
104	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	7000
105	DOPOVIDONA PVPI 10% SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 1 LITRO	50000
106	DOPOVIDONA PVPI 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1 LITRO	50000
107	ELETRODO ADULTO	PACOTE 50 UNIDADES	10000
108	ELETRODO INFANTIL	PACOTE 50 UNIDADES	5000
109	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	5000
110	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	20000
111	EQUIPO MICROGOTAS	PACOTE 25 UNIDADES	10000
112	EXTENSOR DE OXIGÊNIO COM 3 METROS	UNIDADE	3000
113	FIXADOR DE LÂMINA GINECOLOGIA	UNIDADE	15000
114	KIT AMBU ADULTO	UNIDADE	2000
115	KIT AMBU INFANTIL	UNIDADE	1000
116	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G	UNIDADE	50000
117	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	UNIDADE	50000
118	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	UNIDADE	50000
119	LAMINA DE BISTURI N° 22	CAIXA 100 UNIDADES	20000
120	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA LÁTEX TAMANHO PP	PACOTE 100 UNIDADES	20000
121	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNIDADE	5000
122	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNIDADE	2500
123	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	UNIDADE	2500
124	PAPEL TERMOS SENSÍVEL ECG 216X30	UNIDADE	5000
125	PAPEL TERMOS SENSÍVEL ECG 80X20	UNIDADE	5000
126	PAPEL TERMOS SENSÍVEL ECG 80X30	UNIDADE	5000
127	PAPEL TERMOS SENSÍVEL ECG 90X90	UNIDADE	5000
128	PASTA CONDUTORA DE ELETROENCEFALOGRAMA	FRASCO 1KG	1000
129	SONDA URETRAL N° 04	UNIDADE	5000
130	TALA METÁLICA FÉRULA 16X180 MM	PACOTE 12 UNIDADES	15000
131	TESTE DE GRAVIDEZ	UNIDADE	20000

132	TUBO LÁTEX (GARROTE)- 15 metros	PACOTE 15 METROS	1000
133	VASELINA LIQUIDA	FRASCO 1L	10000
134	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÍVEL 3 AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÍVEL 3, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO (SMS), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M, LEVE E RESISTENTE, RESPIRÁVEL, REPELENTE A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FURROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS SELADO ELETRONICAMENTE, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAIS, LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, EM COMPRIMENTO SUFICIENTES PARA O FECHAMENTO E PROTEÇÃO DO USUÁRIO. MEDINDO NO MÍNIMO 120MM DE COMPRIMENTO E 140 MM DE LARGURA., O PRODUTO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR ISO 13.688:2017, ABNT 16.693:2022, ABNT 10.993-1:2022, BFE EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.873, ISENTO DE LÁTEX, VFE, LAUDO DE GRAMATURA E ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	8.000.000
135	AVENTAL DE ISOLAMENTO 50G AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÍVEL 4, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E	UNIDADE	3.000.000

	FLUIDOS CORPORAIS, USO UNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO (SMS) E UMA CAMADA DE POLIETILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS POR COSTURA TERMOSSELADA OU COMPATÍVEL, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAL LONGA, COM PUNHOS EM MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL ATRAVES DE TIRAS NO PESCOCO E CINTURA, COM COMPRIMENTO UNIDADES TOTAL PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO AO USUÁRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 120MM DE CUMPRIMENTO E 140MM DE LARGURA. COMPROVAR ATRAVÉS DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 13.688:2017, ABNT 16.693:2022, ABNT 10.993-1:2022, BFE EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14.873, ISENTO DE LATEX, VFE, LAUDO DE GRAMATURA E ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
136	AVENTAL CIRÚRGICO BVB (S) AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NÍVEL 4, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, COM BARREIRA VIRAL (BVB) ATRAVÉS DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	UNIDADES	400.000

	DE PATÓGENOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE USANDO BACTERIOFAGO PH1-X174, COM GRAMATURA MINIMA DE 65G/M2, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, INIFUGO (AUTO- EXTINGUÍVEL), COM BORDAS BEM ACABADAS, COSTURA POR TERMO SELAGEM ATRAVÉS DE ULTRASSOM OU TECNOLOGIA COMPATÍVEL, DECOTE REDONDO (TIPO CARECA ALTO), MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAL LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS OU VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA E COMPRIMENTO SUFICIENTES PARA O FECHAMENTO. O AVENTAL DEVE MEDIR NO MÍNIMO 115 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 135 CM DE LARGURA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS (+/-5%). ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. E COMPROVAR ATRAVÉS DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 13.688:2017, ABNT 16.064:2021/22, ABNT 10.993-1:2022, LAUDO DE GRAMATURA, CONFORMIDADE COM A (AAMI NIVEL 4) ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
137	AVENTAL CIRÚRGICO BVB (L) AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NÍVEL 4, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E	UNIDADES	400.000

MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATEIRIA 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, COM BARREIRA VIRAL (BVB) ATRAVÉS DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE PATÓGENOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE USANDO BACTERIOFAGO PH1-X174, COM GRAMATURA MINIMA DE 65G/M2, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUKOS, RASGOS OU DEFEITOS, INIFUGO (AUTO- EXTINGUÍVEL), COM BORDAS BEM ACABADAS, COSTURA POR TERMO SELAGEM ATRAVÉS DE ULTRASSOM OU TECNOLOGIA COMPATÍVEL, DECOTE REDONDO (TIPO CARECA ALTO), MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAL LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS OU VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA E COMPRIMENTO SUFICIENTES PARA O FECHAMENTO. O AVENTAL DEVE MEDIR NO MÍNIMO 125 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 145 CM DE LARGURA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS (+/-5%). ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. , E COMPROVAR ATRAVÉS DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 13.688:2017, ABNT 16.064:2021/22, ABNT 10.993-1:2022, LAUDO DE GRAMATURA, CONFORMIDADE COM		
--	--	--

	A (AAMI NÍVEL 4) ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
138	AVENTAL CIRÚRGICO BVB (XL) AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NÍVEL 4, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, COM BARREIRA VIRAL (BVB) ATRAVÉS DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE PATÓGENOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE USANDO BACTERIOFAGO PH1-X174, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 65G/M2, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUKOS, RASGOS OU DEFEITOS, INIFUGO (AUTO- EXTINGUÍVEL), COM BORDAS BEM ACABADAS, COSTURA POR TERMO SELAGEM ATRAVÉS DE ULTRASSOM OU TECNOLOGIA COMPATÍVEL, DECOTE REDONDO (TIPO CARECA ALTO), MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAL LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS OU VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA E COMPRIMENTO SUFICIENTES PARA O FECHAMENTO. O AVENTAL DEVE MEDIR NO MÍNIMO 130 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 165 CM DE LARGURA. TOLERÂNCIA	UNIDADES	400.000

	NAS MEDIDAS (+/-5%). ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. , E COMPROVAR ATRAVÉS DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 13.688:2017, ABNT 16.064:2021/22, ABNT 10.993-1:2022, LAUDO DE GRAMATURA, CONFORMIDADE COM A (AAMI NÍVEL 4) ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
139	AVENTAL CIRÚRGICO BVB (XXL) AVENTAL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NÍVEL 4, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, COM BARREIRA VIRAL (BVB) ATRAVÉS DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE PATÓGENOS TRANSMITIDOS PELO SANGUE USANDO BACTERIOFAGO PH1-X174, COM GRAMATURA MINIMA DE 65G/M2, RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, INIFUGO (AUTO- EXTINGUÍVEL), COM BORDAS BEM ACABADAS, COSTURA POR TERMO SELAGEM ATRAVÉS DE ULTRASSOM OU TECNOLOGIA COMPATÍVEL, DECOTE REDONDO (TIPO CARECA ALTO), MANGAS RAGLAN OU CONVENCIONAL LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA	UNIDADES	400.000

	CANELADA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL, ATRAVÉS DE TIRAS OU VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS NA CINTURA E COMPRIMENTO SUFICIENTES PARA O FECHAMENTO. O AVENTAL DEVE MEDIR NO MÍNIMO 135 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 185 CM DE LARGURA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS (+/-5%). ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. , E COMPROVAR ATRAVÉS DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 13.688:2017, ABNT 16.064:2021/22, ABNT 10.993-1:2022, LAUDO DE GRAMATURA, CONFORMIDADE COM A (AAMI NÍVEL 4) ESTAR EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
140	KIT CIRURGICO GERAL CONJUNTO ESTÉRIL COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 CAMPO PARA MESA AUXILIAR EM POLÍMERO IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (220 CM X 130 CM), COM REFORÇO ABSORVENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE (70 CM X 140 CM), COM DOBRADURA ASSÉPTICA; 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR EM NÃO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (260 CM X 140 CM), COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 CM X 80 CM), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM DOBRADURA	UNIDADES	100.000

	ASSÉPTICA; 02 CAMPOS CIRURGICOS PARA REGIÃO LATERAL EM NÃO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (140 CM X 100 CM), COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (80 CM X 40 CM), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM DOBRADURA ASS~PTICA; 1 CAMPO CIR~RGICO INFERIOR EM NAO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (200 CM X 180 CM), COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (70 CM X 100 CM), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO, COM DOBRADURA ASSEPTICA; 02 COMPRESSAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (29 CM X 34CM), ALÇA DUPLA EM SMS MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,5 CM X 20 CM), BRANCA COMPOSTA POLIESTER E VISCOSE COM 55% DE SULFATO DE BÁRIO, GRAMATURA (170G/M2).EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASS~PTICA. DEVER~ ATENDER NBR ISO 17.025 FABRICANTE OU IMPORTADOR, A NBR 16.064 DE 22/06/2012, NBR12.853:1993, NBR14.767, ABNT 10.993, ABNT 14.873, ABNT 13.688:2017, NBR ISO 9073-10:2003, NBR ISSO 9073-6:2000, VFE, LAUDO DE GRAMATURA, LAUDO DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENCAO DE LATEX.		
141	COMPRESSA OPERATORIA ESTERIL COM FILAMENTO RADIOPACO DE	PACOTE COM 3 UND	800.000

	PVC E POLIÉSTER, ALÇA DE SEGURANÇA DUPLA EM SMS FIXADA POR ULTRASOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA E 20CM DE COMPRIMENTO. NA COR BRANCA, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIESTER, COM 55% DE SULFATO DE BÁRIO, REFORÇADA COM 3 CAMADAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ENRUGADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 34CM (+/- 1CM) SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, COM GRAMATURA MINIMA DE 170G/M2. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 3 UNIDADES, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) COM VALIDADE DE 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E APRESENTAR OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELA ISO 17.025, DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, PARA O PRODUTO ACABADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 12853:1993 , ABNT NBR 14767, ABNT NBR ISO 9073- 10:2003, ABNT NBR ISO 9073-6:2000 E ABNT NBR ISO 10993, COMPROVADOS POR LAUDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
142	COMPRESSA OPERATORIA ESTERIL COM FILAMENTO RADIOPACO DE	PACOTE COM 3 UNID	800.000

	PVC E POLIÉSTER, ALÇA DE SEGURANÇA DUPLA EM SMS FIXADA POR ULTRASOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA E 20CM DE COMPRIMENTO. NA COR BRANCA, COMPOSTA POR VISCOSE E POLIESTER, COM 55% DE SULFATO DE BÁRIO, REFORÇADA COM 3 CAMADAS, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ENRUGADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 28CM (+/- 1CM) SEM LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, COM GRAMATURA MINIMA DE 170G/M2. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 3 UNIDADES, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) COM VALIDADE DE 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E APRESENTAR OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELA ISO 17.025, DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, PARA O PRODUTO ACABADO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 12853:1993 , ABNT NBR 14767, ABNT NBR ISO 9073-10:2003, ABNT NBR ISO 9073-6:2000 E ABNT NBR ISO 10993, COMPROVADOS POR LAUDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
--	---	--	--

143	SERINGA HIPODÉRMICA, USO UNICO, ESTERIL COM CAPACIDADE PARA 03 ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE NAO PREJUDICIAL A SAÚDE, ISENTA DE LATEX, QUE PERMITA MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCACAO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DEVIDO A PRESENCA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRACAO COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UNIDADE	25.000.00 0
-----	--	---------	----------------

144	SERINGA HIPODÉRMICA, USO UNICO, ESTERIL COM CAPACIDADE PARA 05 ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE NAO PREJUDICIAL A SAÚDE, ISENTA DE LATEX, QUE PERMITA MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCACAO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DEVIDO A PRESENCA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRACAO COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UNIDADE	8.000.000
-----	---	---------	-----------

145	SERINGA HIPODÉRMICA, USO UNICO, ESTERIL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE NAO PREJUDICIAL A SAÚDE, ISENTA DE LATEX, QUE PERMITA MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCACAO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DEVIDO A PRESENCA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRACAO COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UNIDADE	7.000.000
-----	--	---------	-----------

146	SERINGA HIPODÉRMICA, USO UNICO, ESTERIL COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE NAO PREJUDICIAL A SAÚDE, ISENTA DE LATEX, QUE PERMITA MANIPULACAO DO EMBOLO ATE A MARCACAO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DEVIDO A PRESENCA DE UM ANEL DE SILICONE COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRACAO COM PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E TAMBÉM A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UNIDADE	3.000.000
-----	--	---------	-----------

147	CONECTOR ADULTO CONECTOR ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA, TUDO FLEXÍVEL EM PVC ISENTO DE LÁTEX E COMPONENTES METÁLICOS, DEHP FREE. TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA, NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE. FORMATO EM "Y", CONTENDO VÁLVULAS FIXAS NAS EXTREMIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES EM SUAS DUAS VIAS. DOTADO DE SISTEMA FECHADO EM CONFORMIDADE COM A RDC 45 DE 12/03/2003, COM FILTRO NA VIA PRINCIPAL PARA PREENCHIMENTO SIMULTÂNEO DAS VIAS, SEM EXTRAVASAMENTO DA SOLUÇÃO. ADAPTAÇÃO COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUERLOCK REVERS/VEL UNIVERSAL PARA ENCAIXE PERFEITO COM TODOS OS CALIBRES DE CATETERES, VEDAÇÃO DE CATETERES. PEÇA ÚNICA COM CAPACIDADE DE FLUXO APROXIMADAMENTE DE 200ML/MINUTO (+/-10%). MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM. ESPAÇO MORTO ENTRE 0,01 A 0,04. VOLUME DE PRIMING ENTRE 1,30 E 1,55ML, PINÇAS CORTA FLUXO DE CORES DIFERENCIADAS. CANAL EXCLUSIVO PARA CORRIMENTO LISO E RETILÍNEO DA SOLUÇÃO EM FORMATO CÔNICO SEM EXTRAVASAR PELO INTERIOR DA VÁLVULA COM SELO DE SILICONE, QUE IMPOSSIBILITE O USO DE AGULHA. USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR (ETO). EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROMOVA A ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA~ OBEDECER ~ LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	1.000.000
-----	--	---------	-----------

148	CONECTOR PEDIÁTRICO CONECTOR PEDIÁTRICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA, TUDO FLEXÍVEL EM PVC ISENTO DE LÁTEX E COMPONENTES METÁLICOS, DEHP FREE. TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA, NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE. FORMATO EM "Y", CONTENDO VÁLVULAS FIXAS NAS EXTREMIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES EM SUAS DUAS VIAS. DOTADO DE SISTEMA FECHADO EM CONFORMIDADE COM A RDC 45 DE 12/03/2003, COM FILTRO NA VIA PRINCIPAL PARA PREENCHIMENTO SIMULTÂNEO DAS VIAS, SEM EXTRAVASAMENTO DA SOLUÇÃO. ADAPTAÇÃO COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUERLOCK REVERS/VEL UNIVERSAL PARA ENCAIXE PERFEITO COM TODOS OS CALIBRES DE CATETERES,. PEÇA ÚNICA COM CAPACIDADE DE FLUXO APROXIMADAMENTE DE 200ML/MINUTO (+/-10%). MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. ESPAÇO MORTO ENTRE 0,01 A 0,04. VOLUME DE PRIMING ENTRE 0,95 E 1,05ML, PINÇAS CORTA FLUXO DE CORES DIFERENCIADAS. CANAL EXCLUSIVO PARA CORRIMENTO LISO E RETILÍNEO DA SOLUÇÃO EM FORMATO CÔNICO SEM EXTRAVASAR PELO INTERIOR DA VÁLVULA COM SELO DE SILICONE, QUE IMPOSSIBILITE O USO DE AGULHA. USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR (ETO). EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROMOVA A ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA~ OBEDECER ~ LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200.000
-----	---	---------	---------

149	CONECTOR NEONATAL CONECTOR NEONATAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA, TUDO FLEXÍVEL EM PVC ISENTO DE LÁTEX E COMPONENTES METÁLICOS, DEHP FREE. TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA, NÃO PREJUDICIAL A SAÚDE. FORMATO EM "Y", CONTENDO VÁLVULAS FIXAS NAS EXTREMIDADES PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES EM SUAS DUAS VIAS. DOTADO DE SISTEMA FECHADO EM CONFORMIDADE COM A RDC 45 DE 12/03/2003, COM FILTRO NA VIA PRINCIPAL PARA PREENCHIMENTO SIMULTÂNEO DAS VIAS, SEM EXTRAVASAMENTO DA SOLUÇÃO. ADAPTAÇÃO COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUERLOCK REVERS/VEL UNIVERSAL PARA ENCAIXE PERFEITO COM TODOS OS CALIBRES DE CATETERES,. PEÇA ÚNICA COM CAPACIDADE DE FLUXO APROXIMADAMENTE DE 200ML/MINUTO (+/-10%). MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM. ESPAÇO MORTO ENTRE 0,01 A 0,04. VOLUME DE PRIMING ENTRE 0,55 E 0,65ML, PINÇAS CORTA FLUXO DE CORES DIFERENCIADAS. CANAL EXCLUSIVO PARA CORRIMENTO LISO E RETILÍNEO DA SOLUÇÃO EM FORMATO CÔNICO SEM EXTRAVASAR PELO INTERIOR DA VÁLVULA COM SELO DE SILICONE, QUE IMPOSSIBILITE O USO DE AGULHA. USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR (ETO). EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PROMOVA A ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA~ OBEDECER ~ LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100.000
-----	---	---------	---------

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

1.3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solução administrativa que visa atender as demandas dos Municípios consorciados por meio da promoção de certame licitatório que assegure o fornecimento de bens de capital para serem utilizados na execução das atividades e políticas públicas.

1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO (SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO DOS ITENS).

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

• REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre

Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº. 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

• QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a. nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- b. o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, deve comprovar a viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital;
- c. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

A licitante que vier a ser contratada terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

- a. empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
 - a.1. apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
 - b. apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;
 - c. a empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
 - d. a verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

d.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = AC + RLP + ELP$ Onde: • AC é o ativo circulante;

• RLP é o realizável em longo prazo;

• PC é o passivo circulante;

• ELP é o exigível em longo prazo; e

d. 2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC / PC$ Onde:

• AC é o ativo circulante;

• PC é o passivo circulante;

Obs.: os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens “e1” (QLG) e “e2” (QLC); e. as empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

e.1. fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

e.2. cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

• DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91, bem como para aprendiz (Anexo V deste Edital);

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.5.6.1 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO (NACIONAL E IMPORTADO) NA ANVISA, a comprovação do registro e respectiva validade poderá ser emitida diretamente do sítio eletrônico da ANVISA, sendo que está ficará condicionada a verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro(a) e/ou membro designado pertencente a equipe de apoio, não sendo admitido outro comprovante que não seja da ANVISA. No caso de revalidação automática de registro do produto, anexar também comprovante de protocolização, formulário de petição 2 (referente à apresentação cotada) de renovação de registro de medicamento, e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União. Se o registro do produto vencer durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa deverá apresentar o protocolo de renovação do registro e formulários de petição 2 (referente à apresentação cotada), atendendo o prazo solicitado pela ANVISA para renovação; quando requerido pelas normativas sanitárias em vigência.

10.1.5.6.2 COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE -Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Anvisa, ou protocolo de autorização de funcionamento para a atividade de fabricação, quando tratar-se de empresas fabricantes abrangidas pela RDC 448/2020;

10.1.5.6.3 COMPROVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL - Licença de funcionamento atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária do município de origem, ou protocolo de licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local, quando tratar-se de empresas fabricantes abrangidas pela RDC 448/2020;

10.1.5.6.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA da licitante participante, do ano em exercício, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, Resolução CFF n ° 464 de 23/07/2007.

10.1.5.6.5 OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO REGISTRO NA ANVISA DEVERÃO SER NUMERADOS CONFORME A ORDEM DOS ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, O ITEM SERÁ DESCLASSIFICADO;

1.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ENTREGA DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

1.1 A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do bem licitado, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Município requisitante.

1.2 A entrega do bem deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no endereço mencionado na autorização de fornecimento (pelo município requisitante).

1.3 O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal

1.4 A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pelo licitante vencedor do certame, em nome da Prefeitura Municipal requisitante, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.

1.5 O recebimento não exclui a responsabilidade do Licitante vencedor pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.

1.6 No ato da entrega do veículo, todos os impostos, taxas, multas e seguro obrigatório, entre outros, deverão estar devidamente quitados, para que o veículo esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus para a sua transferência.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

1.1 Após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), a contratada deverá entregar o objeto no prazo estipulado.

1.2 Realizar a entrega do objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da AF.

1.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na AF;

1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.1 Efetuar os pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA;

1.2 Receber o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

1.7 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 A fiscalização do objeto do contrato caberá à unidade designada de cada Município consorciado, no que se refere aos critérios de entrega e recebimento do objeto bem como cumprimento as normas constantes deste T.R.

1.2 Caberá ao Município exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do produto, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

1.3 As despesas com impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o item licitado serão de responsabilidade da contratada.

1.4 Aplica-se ao presente integralmente o disposto no Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, conforme inclusive mencionado na minuta da ARP.

Cravinhos, 28 de junho de 2024.

ITAMAR GOMES BUENO
PRESIDENTE CIS-AVH



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-AVH DA QUALIDADE DE ENTIDADE GERENCIADORA E A EMPRESA _____

Nos termos do disposto no art. 34 do Decreto Federal n. 11.462/2023 aplicado ao presente por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021: “A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.” a presente ARP igualmente se aperfeiçoa como minuta de instrumento contratual, devendo neste caso atender aos prazos e condições específicas no Edital e na presente minuta.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: R\$
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024**
CONTRATO Nº xxxxxxxxx¹

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CIS-AVH com sede na Rua Manoel Amaro n. 113, Cravinhos/SP neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida em *****, à rua*****, inscrita no CNPJ sob nº***** e Inscrição Estadual n. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. *****portador do RG. n. ***** e do CPF n.***** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só as cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, com suas alterações legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

¹ utilizar quando for caso de formalização de instrumento contratual

3.1 Os preços registrados constam da cláusula primeira da presente ARP e a forma de mediação e pagamento do objeto constam do Termo de Referência, parte anexa e indissociável da presente ARP/Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DAS SANÇÕES

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n. 11.462/2023; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese prevista no inciso IV desta cláusula quinta, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Aplica-se inteiramente a presente ARP independentemente de transcrição, considerando o princípio da legalidade e a força normativa da Lei Federal n. 14.133/2021, o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021, o que igualmente se materializa no caso da utilização do presente, como instrumento contratual, neste caso sendo ainda aplicado o disposto nos arts. 137 a 139 do mesmo diploma legal.

5.5 O detentor da ARP/contratado indica para manter como preposto para representá-lo na execução do contrato o Sr _____ (cargo e documento).

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Neste caso aplica-se o disposto no § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC.

6.2 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual a vigência do contrato será de 01 (um) ano devendo neste caso ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse caso ainda será admitida a prorrogação do instrumento contratual, na forma do disposto no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 92 da Lei Federal n. 14.133 sendo indexado para tanto o INPC..

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7.3 Caso a presente minuta seja utilizada para os fins de formalização de instrumento contratual, o respectivo contrato poderá ser alterado, observado neste caso o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

III - Se não obtiver êxito nas negociações a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Para fins do disposto na cláusula 8.2, o fornecedor **encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO E ENTIDADE GERENCIADORA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Aplicam-se as competências do disposto no art. 07º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 ao CIS-AVH na qualidade de entidade gerenciadora.

9.2 Aplicam-se as competências do disposto no art. 08º do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023 aos Municípios na qualidade de entidade participante.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA/DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____